



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 272/2023

Os documentos preliminares que embasam este processo, são, o Estudo Técnico Preliminar 239/2023, e a Solicitação de Compra 2701/2023 anexos ao Processo Administrativo 342/2023.

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito:

Versa o presente processo referente a **confeção de faixas e banners com informações sobre o evento Vieni Vivere La Vita Festival**. Descrição do item:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	FAIXA IMPRESSÃO EM LONA MEDINDO 2,20MX0,60M	UN	4,00	R\$ 151,80	R\$ 607,20
2	BANNER IMPRESSÃO EM LONA MEDINDO 1,50MX0,80M	UN	4,00	R\$ 138,00	R\$ 552,00

Justificativa da Contratação: A aquisição faz-se necessária para uso no evento que ocorrerá no município de Monte Belo do Sul nos dias 18 e 19 de novembro de 2023.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Monte Belo do Sul, aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 342/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 272/2023 para a contratação da empresa **ALEXANDRE GABARDO LAZZARI**, o CNPJ sob o nº 19.959.736/0001-10. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Unidade..... 2 DIVISÃO DE TURISMO

23.695.1014.2081.000 QUALIFICACAO E PROMOCAO DO TURISMO LOCAL

3.3.3.90.39.63.00.00.00 SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS 940

Monte Belo do Sul, aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal